LEI Nº 2.454/2010

Institui o evento denominado *"**Semana Cultural do Artista Especial**"*

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Mariana o evento denominado ***"Semana Cultural do Artista Especial",*** a realizar-se anualmente.

Art. 2º - Visando divulgar trabalhos nas diversas áreas artísticas efetuados por pessoas portadoras de deficiência radicadas no Município de Mariana, durante a "Semana Cultural do Artista Especial" serão realizadas:

I - exposições de pintura, desenho e escultura;
II - trabalhos em marcenaria, colagem e artesanato;
III - apresentações teatrais;
IV - apresentações musicais,
V - números de dança;
VI - corais e outras manifestações artísticas.

Art. 3º - As exposições e espetáculos artísticos serão realizados em bens próprios municipais destinados a tais tipos de atividades ou que se mostrem apropriados à realização das mesmas.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal estabelecerá a data e elaborará o regulamento com as normas que regerão anualmente o evento, as categorias de trabalhos, inscrições, premiação, comissão selecionadora ou julgadora.

Parágrafo Único – Convidará para participar da organização, artistas, críticos e profissionais das artes plásticas, indicados pela Fundação Cultural de Mariana, Fundação de Ação Social, Escolas de Música, Associação Profissional dos Artistas Plásticos de Mariana, entidades com atuação na área cultural, de ensino e promoção das artes plásticas às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 27 de dezembro de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício